



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA: EMPRESA TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.162.833/0001-14, com sede na Rua Valparaíso, n.º 137, Bacacheri, CEP- 82510-070, Curitiba/PR, neste ato representada por **THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA**, RG n.º 8.413.395-7, CPF/MF n.º 034.536.879-73, residente na Rua Valparaíso, n.º 137, Bacacheri, CEP- 82510-070, Curitiba/PR, Celebram o presente Termo de Rescisão amigável, em conformidade com os artigos 78 e 79 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato N.º 29/2016, Prestação de Serviços Jurídicos, conforme especificações e descrições contidas no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 02 do exercício de 2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato, de que trata a Cláusula Primeira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.**

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do termo. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de setembro de 2018.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA**  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

  
Helder H. F. Moreno  
RG. 10.982.392-9 SSP/PR

  
Nathan L. G. Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 29/2016 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA: EMPRESA TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº. 18.162.833/0001-14, com sede na Rua Valparaíso, nº. 137, Bacacheri, CEP- 82510-070, Curitiba/PR, neste ato representada por **THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA**, RG nº. 8.413.395-7, CPF/MF nº. 034.536.879-73, residente na Rua Valparaíso, nº. 137, Bacacheri, CEP- 82510-070, Curitiba/PR, Celebram o presente Termo de Rescisão amigável, em conformidade com os artigos 78 e 79 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato Nº. 29/2016, Prestação de Serviços Jurídicos, conforme especificações e descrições contidas no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 02 do exercício de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato, de que trata a Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.**

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do termo. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de setembro de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:5D8FEB79**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2018. Edição 1597  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>